



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PENHA

PORTARIA CONJUNTA N. 10/2024

Estabelece Comissão Especial.

O doutor **GUILHERME FAGGION SPONHOLZ**, Juiz Substituto da 2ª Vara, e o doutor **RODRIGO VIEIRA DE AQUINO**, Juiz de Direito Diretor do Foro e.e., da Comarca de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021, que estabelece regras acerca do recolhimento, da destinação, da liberação, da aplicação e da prestação de contas dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo;

RESOLVEM:

1. ESTABELEECER, nos termos do artigo 17 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021, **COMISSÃO ESPECIAL**, com as seguintes atribuições:

I - auxiliar o juiz gestor na avaliação dos cadastros e dos projetos sociais e na escolha destes;

II - subsidiar o juiz gestor em relação à análise do plano de aplicação dos recursos apresentado pelo conselho da comunidade;

III - apresentar manifestação acerca das contas prestadas pelas entidades ou pelo conselho da comunidade; e

IV - cumprir outras determinações do juiz gestor.

2. NOMEAR os seguintes servidores para compor a comissão:

I - RICARDO DE SOUZA SIMÃO, Analista Administrativo, matrícula 31.585, lotado na Secretaria do Foro, como presidente da comissão especial;

II - RENAN REIS DA SILVA VASCO, TJA, matrícula 63.599, lotado na 2ª Vara;

III - CARLOS EDUARDO MARQUES MOREIRA, TJA, matrícula 61.801, lotado na 1ª Vara;

IV - GABRIELA CAMILA PRETTO, OJA, matrícula 63.580, lotada no Oficialato;

V - JHONATA NEVES UGGIONI, AJ, 67.265, lotado na 1ª Vara, na ausência de cargo de Assistente Social na comarca.

Publique-se. Registre-se.

Comuniquem-se aos servidores relacionados, ao Ministério Público da comarca, à Subseção da OAB local e à Corregedoria-Geral da Justiça, por meios eletrônicos cabíveis, encaminhando cópia deste ato.

Penha, data da assinatura eletrônica.

GUILHERME FAGGION SPONHOLZ
Juiz Substituto da 2ª Vara

RODRIGO VIEIRA DE AQUINO
Juiz de Direito Diretor do Foro e.e.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Faggion Sponholz, Juiz Substituto**, em 27/03/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Aquino, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 01/04/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8058533** e o código CRC **0CF3BB8D**.